



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Secretaria Executiva**

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

Espanada dos Ministérios, bl. B, 6º andar, sala 633

70068-901 – Brasília/DF – [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

Tel. (0xx61) 3317.1433 / Fax: 3317.1769/1768

Ofício Circular nº **181 /2007/DCONAMA/SECEX/MMA.**

Brasília, 24 de setembro de 2007.

Assunto: **Monitoramento e análise dos efeitos da aplicação da Resolução CONAMA nº 369/2006.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Reiterando o Ofício nº 170/2007/CONAMA/MMA, informo que foi instalado no Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA um **Grupo de Trabalho para monitorar e analisar os efeitos da aplicação da Resolução CONAMA nº 369/2006 que dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente-APPs**, coordenado pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, Sr. Marcilio Caron Neto, Representante do Setor Florestal.

2. Na ausência de um banco de informações sobre as autorizações, concedidas ou negadas, de intervenção ou supressão de vegetação em APP, foi levantada a necessidade de se solicitar aos órgãos licenciadores federal, estaduais e municipais a apresentação dos dados referentes à aplicação desta Resolução.

3. Para analisar estes dados, um workshop sobre o tema será organizado em novembro. Nesta ocasião serão convidados os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente licenciadores, o MMA, o IBAMA, o Ministério Público estadual e federal e demais setores interessados.

4. Em nome do Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, solicito, portanto, que seja encaminhada para a Secretaria-Executiva do CONAMA, nos seguintes endereços de e-mail [dominique.louette@mna.gov.br](mailto:dominique.louette@mna.gov.br), [marcelo.carvalho@mna.gov.br](mailto:marcelo.carvalho@mna.gov.br). a informação detalhada abaixo, até o final do mês de outubro.

5. Maiores informações podem ser obtidas nos e-mails mencionados acima ou através dos telefones (61) 3317 1395 (Dominique Louette) e (61) 3317 1940 (Marcelo Carvalho).

Atenciosamente,

Nilo Sérgio de Melo Diniz  
Diretor



**Informação solicitada**

- 1 - Quantitativo de pleitos de autorização de intervenção em APP protocolados, discriminados por atividade (conforme classificação da Resolução CONAMA 369/06)
- 2 - Quantitativo de autorizações de intervenção efetivadas e negadas
- 3 - Características das APPs alvo: tipo de APP (conforme tipo elencados na Resolução CONAMA 303/02) e área da APP a ser afetada
- 4 - Fatores motivadores das negativas de autorização de intervenção em APP
- 5 - Trâmite processual e procedimento de análise
- 6 - Dificuldades encontradas na interpretação e aplicação da resolução